



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2285

Divulgação terça-feira, 21 de setembro de 2021

– Página 82

Publicação quarta-feira, 22 de setembro de 2021

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2021 O AUDIÉNCIA PÚBLICA LDO – EXERCÍCIO 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará AUDIÉNCIA PÚBLICA VIRTUAL, dia 21 de SETEMBRO de 2021 (terça feira), com início às 16h00min, para Audiência Pública para Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022. Em razão da pandemia do Covid-19 e medidas restritivas de aglomeração, a audiência será realizada de forma virtual, transmitida pelo Canal do FACEBOOK da Prefeitura Municipal: página oficial do Facebook da Prefeitura (Pref.Jangada).

Jangada/MT, 16 de setembro de 2021.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREFEITO
Processo Administrativo n.º 2.352/2018;

Objeto: Regularização Fundiária pela REURB de área remanescente de Ruas do Contorno 9, do Imóvel Público – Matrícula n.º 23.427, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóvel de Cuiabá-MT;

Ocupante: AUTO POSTO ABL LTDA;
Interessada: Administração Pública;
Assunto: Arquivamento dos autos para nova instauração em conformidade com a legislação Federal e Municipal.

Vistos etc...

Cuida-se de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária na modalidade REURB, no qual é postulado a instauração formal de regularização fundiária do núcleo informal de área remanescente do contorno do Loteamento Expansão Urbana de Juína ocupado pela empresa AUTO POSTO ABL LTDA.

O Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária ainda não foi instaurado pelo Decreto Municipal, uma vez que até a presente data limitou-se a discussão do valor da avaliação do imóvel, o que não foi aceito pela ocupante.

Por conta isso, determinou-se a regularização do imóvel via procedimento licitatório por meio da Concorrência n.º 007/2020, resultando-se deserto nas sessões realizadas em 31.08.2020 e 06.11.2020.

Os autos foram remetidos ao Gabinete do Prefeito Municipal para fins de análise e decisão.

É o relatório.

O procedimento administrativo visa a regularização fundiária de uma área de 582,00m² remanescente de Ruas do Contorno 9, do Imóvel Público – Matrícula n.º 23.427, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóvel de Cuiabá-MT, o qual encontra-se ocupado pela empresa AUTO POSTO ABL LTDA.

Entretanto, nota-se dos autos que houve uma intensa discussão acerca do valor da avaliação do referido imóvel pela Comissão, o que não houve aceitação por parte da empresa ocupante.

Assim, resultando infrutífera a REURB, determinou-se a instauração de procedimento licitatório para alienação via Concorrência n.º 007/2020, todavia, o procedimento resultou deserto nas sessões realizadas em 31.08.2020 e 06.11.2020, pois não acudiram interessados.

Dessa forma, entendo que de fato o valor da avaliação não observou a realidade mercadológica, pois não houve interessados em sua aquisição tanto pelo Procedimento da REURB quanto pelo Procedimento Licitatório de Concorrência. Outrossim, com relação a validade da avaliação o art. 36, inciso VIII do Decreto Municipal n.º 348/2019, dispõe que o preço da alienação deverá ser fixado por uma comissão de avaliação, constituída por Portaria do Executivo Municipal, excluídas as ações e as benfeitorias realizadas pelo ocupante, cujo prazo de validade será de, no máximo, 12 (doze) meses.

Dessa forma, considerando a necessidade de regularização fundiária do imóvel, de possível equívoco no valor da avaliação do imóvel e de transcurso de mais de 12 meses da última avaliação, entendo como adequado e prudente o arquivamento dos presentes autos para que seja instaurado um novo procedimento em conformidade com a legislação em vigor, especialmente com a realização de nova avaliação por Comissão de Avaliação.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, com fundamento nas disposições legais da Lei Federal n.º 13.65/2017, da Lei Municipal n.º 1.823/2018 e do Decreto Municipal n.º 348/2019, CONVERTO

O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA e, consequentemente, visando a legalidade e regularidade do procedimento administrativo DETERMINO a condutora dos procedimentos da REURB:

a) O ARQUIVAMENTO dos presentes autos; e,

b) A instauração de novo procedimento administrativo em conformidade com a legislação em vigor com a realização de nova avaliação no imóvel por Comissão de Avaliação a ser designada por Portaria Municipal.

Outrossim, após a conclusão da avaliação, DETERMINO a intimação da ocupante AUTO POSTO ABL LTDA para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias corridos manifestar-se se possui interesse na aquisição pelo valor da nova avaliação via REURB-E. No enredo, informo que a ausência de manifestação será entendida como desinteresse na regularização fundiária e o procedimento será arquivado, determinando a instauração de Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência para fins de alienação pelo maior valor.

Por fim, remeta-se os autos a Condutora de Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária.

Juína-MT, 31 de agosto de 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 059/2021 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PÁRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PACIENTES EM TRATAMENTO DA COVID-19, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, estando a sessão pública para o dia 05 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparente, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 20 de setembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2021 AUDIÉNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Juína, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar AUDIÉNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS referente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021, no seguinte local, data e horário:

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Juína
Data: 29 de Setembro de 2021
Horário: 08h00min
Observação: Audiência Pública será realizada de forma presencial tomando todos os cuidados de distanciamento e ainda será transmitida ao vivo pela internet e o acesso poderá ser feito pelas redes Sociais da Prefeitura Municipal de Juína (Facebook) e o link será disponibilizado no site do Município de Juína (www.juina.mt.gov.br).

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida audiência pública.

Juína-MT, 20 de Setembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE